



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA

Estado de Mato Grosso

LEI Nº 268-92

DISPÕE SOBRE TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS PARA 1.992.

LICEU ALBERTO VERONESE, Prefeito Municipal de Juína, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais,

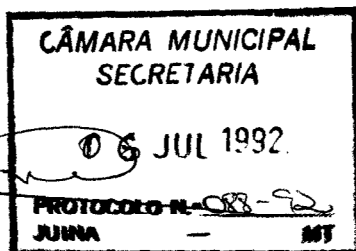
Faço saber que a Câmara Municipal APROVOU e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a transportar, remanejar ou transferir recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, mediante Decreto, dentro do Orçamento da Despesa do exercício de 1.992, nos termos do Inciso VI do artigo 167 da constituição Federal.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Juína-MT., 03 de Julho de 1.992.

LICEU ALBERTO VERONESE
Prefeito Municipal



(065) 566-1277 - 566-1133 - 566-1638 - Cx. P. 01 - Fax 566-1595
Av. Hitler Sansão, 240 - CEP 78320000 - JUINA - MT
CGC/MF 15 359 201/0001-57